

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.657, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025****Autoria do Projeto: Sr. Prefeito**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 115.582,05, ao Orçamento Programa 2025, destinados às Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento e de Cultura, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 115.582,05 (cento e quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinados às Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento e de Cultura, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2102 – Centro de Atenção Animal – pagamento de despesas com Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - R\$ 60.000,00;

II - Atividade 2099 – Programa de Controle Populacional – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 17.382,05;

III Atividade 2055 - Manutenção Diretoria de Cultura - pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - R\$ 38.200,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal (R\$ 115.582,05).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 18/11/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 18/11/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0118370** e o código CRC **90EFA929**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010188/2025-85

SEI nº 0118370

**ANEXO I**

02	22	01	GABINETE DA SECRETARIA - SMAA	
	1533	18.542.0012.2102.0000	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL	60.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNI	
		110	000	GERAL
	1534	18.542.0012.2099.0000	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL	17.382,05
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNI	
		110	000	GERAL
02	24	01	GABINETE DA SECRETARIA - SMC	
	934	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	38.200,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNI	
		110	000	GERAL
Total Crédito Especial R\$				115.582,05

**ANEXO II**

02	22	01	GABINETE DA SECRETARIA - SMAA	
	1403	18.542.0012.2102.0000	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL	-77.382,05
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNI	
		110	000	GERAL
02	24	01	GABINETE DA SECRETARIA - SMC	
	932	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	-38.200,00
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNI	
		110	000	GERAL
Total Anulação R\$				115.582,05